



DECRETO Nº 1015 DE 26 DE JANEIRO 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.08 - Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa			
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa			
140	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil			
331	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas			
408	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil			
330	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00



334	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
-----	---	---	------------

01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas

15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas

406	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
-----	---	------------------------------------	-----------

01.20.20 - Secretaria de Turismo

04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo

569	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
-----	---	---	-----------

TOTAL 260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de janeiro de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal